

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 000181/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO-
FUNPRESP-EXE - E A EMPRESA MAPFRE VIDA S/A .**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 201/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor de Administração, o Sr. CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018 e por seu Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, o Sr. ROBERTO MACHADO TRINDADE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 130.896, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 099.533.531-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Portaria da Diretoria de Administração nº 019, de 16 de maio de 2014, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no Anexo I da Política de Alçada aprovada pela Resolução nº 262/2019, no artigo 5º da Portaria nº 57/2019 – PRESI/Funpresp-Exe de 11 de junho de 2019, e no artigo 54 do Estatuto da CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAPFRE VIDA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.484.753/0001-49, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261 – Ala “A” – 18º andar – Vila Gertrudes – São Paulo/SP – CEP: 04794-000 aqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus Representantes Legais, o Sr. EDISON SATORU NAKAHARA, brasileiro, casado, securitário, RG nº 12.519.542.4, CPF nº: 066.073.958-56, e a Sra. JAQUELINE SILVA DOS REIS, brasileira, casada, atuária, RG nº 44.110.267-0 SSP SP, CPF nº: 356.154.638-21, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 06/2019, cujo objeto trata da Prestação de serviços de Seguro de Vida em grupo com cobertura básica e adicionais incluindo assistência funeral, mediante a emissão de apólice para os profissionais da Funpresp-Exe. que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2019, relativo aos serviços de seguro de vida em grupo, a contar de 01/05/2020 e término em 01/05/2021, nos termos previstos em sua cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da delegação conferida pelo artigo 5º da Portaria nº 57/2019 – PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, à Diretoria de Administração, em conjunto com a Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, com fundamento na Resolução nº 262 do Conselho Deliberativo, de 31 de maio de 2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



O valor total (estimado) deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE, para o exercício de 2020.

Parágrafo único - No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

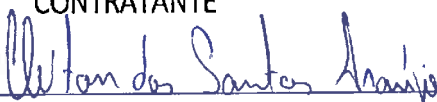
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, *21* de abril de 2020.

CONTRATANTE



CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO



ROBERTO MACHADO TRINDADE

TESTEMUNHAS:

CONTRATADA

EDISON SATORU Assinado de forma digital por
EDISON SATORU
NAKAHARA:0660739585
6 Dados: 2020.04.29 13:39:49 -03'00'

EDISON SATORU NAKAHARA Assinado de forma digital por
JAQUELINE SILVA DOS
REIS:35615463821 REIS:35615463821
Dados: 2020.04.30 13:41:46 -03'00'

JAQUELINE SILVA DOS REIS

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

